



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
0008300-81.2025.4.04.8000

COMPRA DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90092/2025
Plataforma Comprasnet
Meio Oficial de Comunicação: compras@trf4.jus.br
Fone/Whatsapp: (51) 3213-3760
FRETE CIF/POR CONTA DO FORNECEDOR

Objeto: Contratação de renovação de 10 (dez) assinaturas do software Sketchup Pro, bem como de garantia e atualização (upgrade) para a versão mais recente, durante toda a vigência do licenciamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência (em anexo).

Características: A assinatura de software deverá permitir:

- Utilização das últimas versões do produto disponíveis no decorrer da vigência;
- Suporte técnico por telefone ou email para esclarecimento de dúvidas e auxílio na utilização do produto;
- Utilização em computador tipo desktop.
- A garantia deverá ser integral durante o prazo de vigência da contratação, no formato padrão do fabricante, observada a previsão da Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.
- O plano de assinatura de software deverá ter vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Contato:

Endereço:

DADOS BANCÁRIOS

A CONTA CORRENTE INDICADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER VINCULADA AO CNPJ DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta corrente nº:

PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

Marca, modelo e todas as especificações que sejam pertinentes ao objeto:

Valor Unitário:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Garantia:

Optante do SIMPLES: SIM () NÃO ()

PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à integralidade das especificações/exigências fixadas neste documento ou em outro anexo a este.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, será realizada consulta diretamente no SICAF, sendo habilitada a empresa que estiver regular junto ao Fisco Federal (Receita Federal e PGFN), FGTS e Certidão trabalhista, sem prejuízo de outros documentos, tais como atestado de capacidade técnica, laudos, e afins, os quais, SE EXIGIDOS, deverão ser providenciados pela empresa.

CADIN: Nos termos do art. 6º-A da Lei 10.522/2002, será realizada consulta ao CADIN, sendo inabilitada a empresa que tiver anotação.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR: Os produtos ofertados devem obedecer aos preceitos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial, nos artigos 6º, III e 13, II e ao regulado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos seus artigos 12, IX, letras a, b, c, d, e 13, I.

OPTANTE DO SIMPLES: Caso a fornecedora seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não retenção, prevista no inciso XI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar a respectiva declaração, juntamente com a nota fiscal. Na hipótese de retenção de impostos será observado o disposto na Instrução Normativa acima citada.

PAGAMENTO: Será realizado por empenho, com depósito em conta corrente em até cinco dias úteis, contados do atesto da nota fiscal. O preço cotado deve incluir eventuais abatimentos, impostos, vantagens e encargos, inclusive os relativos a transporte. O CNPJ constante deste orçamento deve ser idêntico ao da nota fiscal do fornecimento.

PENALIDADE Em caso de atraso no cumprimento da obrigação, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a empresa estará sujeita à pena de advertência e multa diária de 0,3% até o limite de 12% e, em caso de inexecução parcial ou total, à multa de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, respeitado, em todos os casos, o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MOOJEN DIEHL**, Técnico Judiciário, em 09/09/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8000348** e o código CRC **7B3F83A4**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. Contratação de assinaturas de software Sketchup Pro.

1.2. Descrição detalhado do objeto

1.2.1. Contratação de renovação de 10 (dez) assinaturas do software Sketchup Pro, bem como de garantia e atualização (upgrade) para a versão mais recente, durante toda a vigência do licenciamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

O software **Sketchup Pro** vem sendo utilizado pelo Núcleo de Arquitetura como ferramenta de modelagem 2D e 3D para a elaboração de esboços de projetos arquitetônicos, projetos básicos de arquitetura e maquetes virtuais para a Justiça Federal da 4ª Região. A contratação da assinatura de manutenção e suporte técnico permite dispor das atualizações de versão e correções de bugs do produto, bem como do suporte técnico para uso, instalação e configuração, assegurando dessa forma a compatibilidade com outros softwares e um melhor aproveitamento dos recursos e funcionalidades do produto.

O software foi adquirido inicialmente pelo TRF4 em maio de 2015, por meio de procedimento licitatório. Dentre outras funcionalidades, a ferramenta permite a elaboração de projetos com geolocalização referenciada precisa, aprimoramento de estudos de incidência solar, elaboração de layouts e modelagem de terrenos. O programa permite ainda a importação de arquivos do AutoCAD.

Atualmente o software SketchUp Pro atende plenamente às necessidades da área de Arquitetura da Instuição. Além disso, considere-se o custo da curva de aprendizado na utilização de outra ferramenta, o que para o software em questão é praticamente nulo, já que todos os servidores da Arquitetura estão plenamente familiarizados com ele.

Dessa forma, com base nos estudos já realizados sobre as soluções disponíveis no mercado, e considerando o atendimento de requisitos, os custos inerentes à aquisição de nova solução, tais como licenciamento e treinamento, bem como o tempo necessário para domínio de uma nova tecnologia, conclui-se que a manutenção da atual solução é mais adequada e vantajosa para a Administração.

2.2. Objetivos a serem alcançados

2.2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos trabalhos do Núcleo de Arquitetura, propiciando a criação, visualização e apresentação de projetos, com possibilidade de análise de viabilidade e de eficiência no design e planejamento de projetos arquitetônicos para a Justiça Federal da 4ª Região.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

2.3.1. A utilização do software **SketchUP-Pro** possibilita a visualização de projetos criados e em andamento, criando modelos 3D detalhados de projetos de engenharia, com visualização precisa das estruturas e sistemas a serem desenvolvidos ou avaliados;

2.3.1.1. Possibilita melhores apresentações e comunicação visual, com modelos que auxiliam na criação de apresentações visuais claras e detalhadas, facilitando a comunicação de ideias e projetos para partes interessadas e colaboradores;

2.3.1.2. Cria modelos 3D realistas para análise da viabilidade de projetos, avaliação do espaço, estudos de iluminação, ventilação e fluxo de tráfego, entre outros aspectos;

2.3.1.3. Possibilita maior eficiência no design e planejamento de projetos, permitindo testes rápidos de conceitos e iteração mais ágil em comparação a métodos tradicionais.

2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. A contratação está alinhada com as seguintes diretrizes estratégicas aplicáveis à Justiça Federal:

2.4.1.1. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021 – 2026 – Resolução CNJ nº 370/2021: Objetivos estratégicos: "Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário", "Promover a Transformação Digital" e "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas";

2.4.1.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – Resolução CJF nº 685/2020: Objetivos estratégicos: "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal";

2.4.1.3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2023-2025: Adquirir e atualizar licenças de software;

2.4.1.4. Plano Anual de Contratações do TRF4 para o ano de 2025, PC151/25 - Subscrição de licenças de softwares para a área de engenharia (Sketchup, V-Ray).

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Técnicos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0008300-81.2025.4.04.8000.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

2.6.1. O quantitativo estimado a ser contratado foi previsto no Plano Anual de Contratações deste TRF4 e está adequado aos propósitos da Unidade demandante, possibilitando a todos os servidores da área a utilização do software Sketchup Pro na criação, desenvolvimento e análises de projetos arquitetônicos da Justiça Federal da 4ª Região.

2.6.2. Quantidade a ser contratada é de 10 (dez) unidades do software, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Desde o ano de 2015, têm sido realizados, anualmente, estudos voltados a identificar a melhor solução de TI para a área demandante, encontrando-se outros meios que, a final, não se mostraram adequados para a utilização em diversos propósitos, ou que apresentam custo mais elevado em relação à solução já implantada, conforme demonstrado no P.A. 0006183-54.2024.4.04.8000.

2.7.2. Verificou-se em todos os expedientes anteriores que o software SketchUp Pro atende plenamente às necessidades da área de Arquitetura da Instuição. Além disso, haveriam um considerável custo de aprendizado na utilização de outra ferramenta, o que para o software em questão é praticamente nulo, já que todos os servidores da Arquitetura estão plenamente familiarizados com ele.

2.7.3. Assim, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da área demandante, bem como a vantajosidade na utilização do software já implementado, buscou-se comparar o preço das assinaturas anuais e trianuais, de foma a verificar a melhor opção de aquisição, conforme tabela abaixo:

Objeto: Assinatura de Software Sketchup PRO	Tipo de Equipamento	Valor unitário:
Contrato SECC nº 018/2025 (item 1)	04 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 1.999,75
Dispensa Eletrônica FMLF/BA (item 1)	06 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 3 anos	R\$ 6.282,00
Dispensa Eletrônica MP/SC (item 1)	04 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 2.589,80
Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 - TRT10 (item 1)	02 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 3 anos	R\$ 5.987,99
Aviso de Contratação Direta nº 90023/2025 - SMUL/SP	08 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 2.529,00
Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025 - IFECT/RN	03 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 1.920,00
Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - UTF/PR	05 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 2.510,00
Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 - AL/SC	02 licenças de software Sketchup Pro, Validade de 3 anos	R\$ 5.813,00
Pregão Eletrônico nº 90030/2024 - PGJ/TO (item 9)	01 licença de software Sketchup Pro, Validade de 3 anos	R\$ 4.000,00
Dispensa Eletrônica nº 90017/2024 - DPE/MA (item 2)	01 licença de software Sketchup Pro, Validade de 3 anos	R\$ 5.779,00
Nota de Empenho nº 701/2025 - TRE/MG	01 licença de software Sketchup Pro 2024, Validade de 3 anos	R\$ 5.125,00
Valor Médio Anual das contratações por 1 ano:		R\$ 2.309,71
Valor Médio Anual das contratações por 3 anos:		R\$ 1.832,61
Cotação site TotalCAD	01 licença de software Sketchup Pro, Validade de 1 ano	R\$ 2.566,00

2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste

2.9. Parcelamento e Adjudicação

2.9.1. Para que se viabilize um maior ganho de escala, as licenças de software deverão ser adquiridas de um único fornecedor. Assim, a adjudicação dar-se-á pelo menor preço global.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.10.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum, podendo ser utilizada a modalidade "Pregão", na forma eletrônica, do tipo "Menor Preço", ou a dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Critérios de Aceitação Técnica da Proposta

2.11.1. A proposta técnica deverá conter, entre outros elementos, especificação clara e preços unitário e total do objeto ofertado.

2.12. Adequação do ambiente

2.12.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

2.13. Dos Prazos

2.13.1. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13.2. Prazo de disponibilização do plano de assinatura de 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão da nota de empenho.

2.14. Conformidade Técnica e Legal

2.14.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitações e contratação para as Administrações Públicas da União, Estados e Municípios.

2.14.2. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.14.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.14.4. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

2.14.5. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor (de aplicação subsidiária para fins de garantia dos serviços).

2.14.6. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

2.14.7. Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

2.14.8. Resolução CJF nº 477, de 28 de fevereiro de 2018 - Dispõe e sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

2.14.9. Resolução TRF4 nº 269, de 13 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais papéis

3.1.1. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

3.1.1.1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

3.1.1.2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

3.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução; e,

3.1.1.4. Fiscal Administrativo: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2. Início de Execução

3.2.1. O início de execução da contratação dar-se-á a partir da emissão da nota de empenho.

3.3. Cronograma de Execução

Etapa	Descrição	Prazo
01	Envio da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação de fornecimento	Após autorização da contratação.
02	Entrega dos produtos/serviços	Em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão da nota de empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Na data da entrega do objeto ou serviço.
04	Recebimento definitivo do objeto	No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.
05	Pagamento	Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo.

3.4. Dos Instrumentos Formais de Solicitação de Fornecimento e/ou Prestação dos Serviços

3.4.1. A emissão de nota de empenho será o instrumento formal para solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

3.5. Obrigações do CONTRATANTE

3.5.1. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e tarefas relativas à execução do objeto.

3.5.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.

3.5.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscal designados no contrato.

3.5.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

3.5.5. Exigir o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.

3.5.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

3.5.7. Realizar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.5.8. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.

3.5.9. Aplicar multas e sanções previstas no contrato.

3.6. Obrigações da CONTRATADA

3.6.1. A CONTRATADA deverá prestar/fornecer os serviços/produtos objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste termo de referência e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços/produtos fornecidos pela fabricante.

3.6.2. A CONTRATADA deverá também:

3.6.2.1. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;

3.6.2.2. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do contrato, relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias;

3.6.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.

3.6.3. Entregar os comprovantes de subscrição das licenças no local indicado, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços.

3.6.4. Entregar nota fiscal, juntamente com o objeto fornecido, contendo a discriminação detalhada dos produtos entregues e/ou serviços prestados.

3.6.5. O não-cumprimento do objeto, prazo, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

3.7. Da Confidencialidade e Segurança

3.7.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

3.7.2. A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da venda dos produtos.

3.7.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

3.7.4. Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso do Tribunal.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.2. Dinâmica de Execução

4.2.1. Plano de Subscrição de Licença de Software

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer assinatura de software SketchUP PRO, oferecido comercialmente pela empresa Trimble Navigation Limited, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1.2. Quantidade: 10 (dez) assinaturas de software SketchUP PRO.

4.2.1.3. A assinatura de software deverá permitir:

4.2.1.3.1. Utilização das últimas versões do produto disponíveis no decorrer da vigência;

4.2.1.3.2. Suporte técnico por telefone ou email para esclarecimento de dúvidas e auxílio na utilização do produto;

4.2.1.3.3. Utilização em computador tipo desktop.

4.2.1.4. A garantia deverá ser integral durante o prazo de vigência da contratação, no formato padrão do fabricante, observada a previsão da Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.

4.2.1.5. O plano de assinatura de software deverá ter vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ERY CAZELLA**, **Diretor da Divisão de Atendimento ao Usuário e Logística**, em 05/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ PIRES DE SOUZA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços**, em 05/09/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ROSSI**, **Diretora do Núcleo de Arquitetura**, em 05/09/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7985367** e o código CRC **B2B4D2DE**.